



LS./

Belém, 17 de março de 2016.

### DELIBERAÇÃO DIREXE Nº. 05/2016

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa; e

**CONSIDERANDO** as propostas formuladas pelo **SINDIPORTO** por meio do Ofício SINDIPORTO nº 45/2015 (Processo CDP nº 3578/2015, de 16.11.2015), sugerindo diversas medidas de redução das despesas para enfrentamento da crise econômica existente no Brasil;

**CONSIDERANDO** que entre as propostas formuladas, está a de redução da jornada de trabalho de 8 (oito) horas para 6 (seis) horas, com intervalo obrigatório de 15 (quinze) minutos, dos empregados do setor administrativo da Companhia Docas do Pará;

**CONSIDERANDO** que a redução experimental da duração de trabalho, se resultar em condição favorável para a empresa e para os trabalhadores, poderá tornar-se definitiva pelo período do Acordo Coletivo de Trabalho, mediante aditivo;

**CONSIDERANDO** que a Direção Executiva da CDP - Companhia das Docas do Pará entende coerente a proposta formulada, porém a implementação definitiva depende de análise de dados que atestem a viabilidade, no que se refere à eficiência administrativa e a efetiva economicidade da redução;

### POR UNANIMIDADE

#### DELIBERA:

I- Aprovar a implantação, em caráter experimental, do Projeto de Redução da Jornada de Trabalho, conforme Termo de Anuência na forma de anexo da presente;

II- Projeto experimental terá o prazo determinado e improrrogável de 122 dias, com início em 11 de abril e término no dia 10 de agosto de 2016.

**PARSIFAL DE JÉSUS PONTES**  
Diretor-Presidente

**MARCOS RODRIGUES DE MATOS**  
Diretor de Gestão Portuária

**RAIMUNDO RODRIGUES DO E. SANTO JÚNIOR**  
Diretor Administrativo-Financeiro

Página 1 de 1